



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

PROJETO DE LEI nº. 014/2018

(Autor: Vereador Jorge Luís Nicolau)

Nomeia as Ruas “Coruja-buraqueira”, “Canário da Terra”, “Gaivota” e “Pavão” os logradouros Públicos localizados em Atlântida, Município de Xangri-Lá.

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas em Atlântida no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Coruja-buraqueira” a hoje chamada de Rua 16 que possui seu início na Rua Guaiá das Pedras, numa extensão de aproximadamente 144 metros até a Avenida Beira Mar;

II – Oficializa com a denominação de “Canário da Terra” a hoje chamada de Rua 17 que possui seu início na Rua Guatapi, numa extensão de aproximadamente 142 metros até a Avenida Paraguassú;

III - Oficializa com a denominação de “Gaivota” a hoje chamada de Rua 57 que possui seu início na Rua Beija Flor, numa extensão de aproximadamente 134 metros até a Avenida M;

IV - Oficializa com a denominação de “Pavão” a hoje chamada de Avenida M que possui seu início no encontro com a Rua M, numa extensão de aproximadamente 157 metros até a ERS 407;

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

PROJETO DE LEI n°. 014/2018

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2018

Vereador Jorge Luís Nicolau

PDT



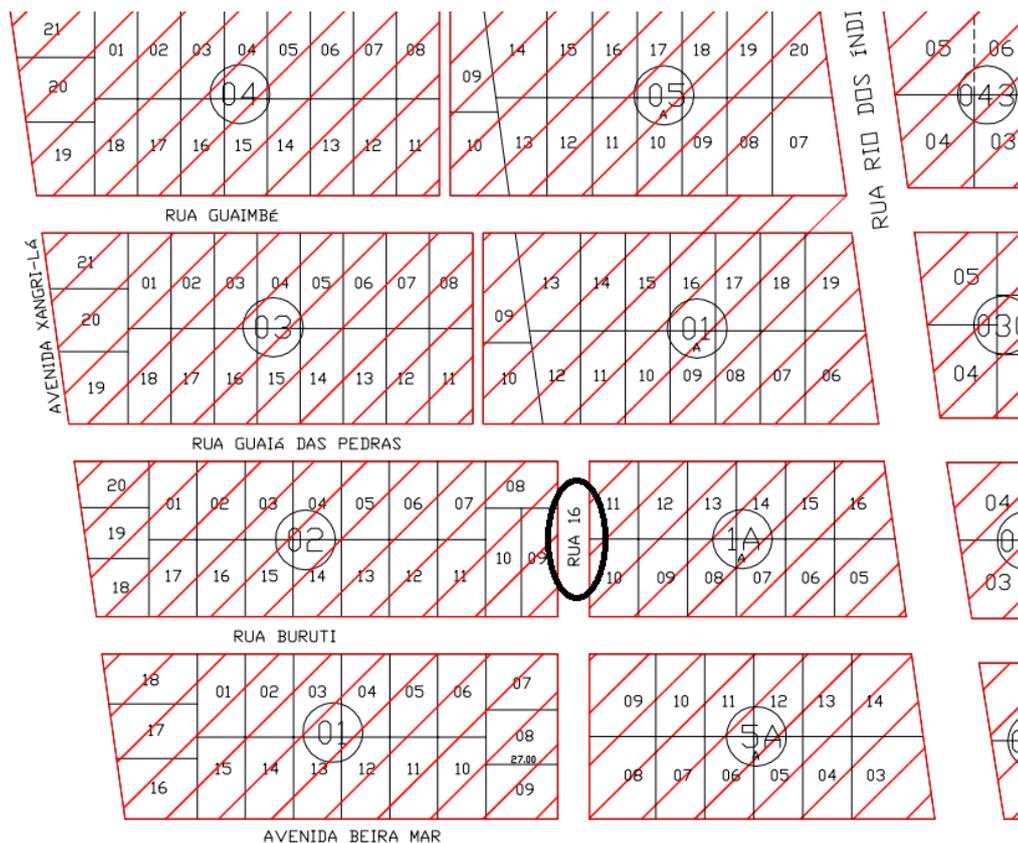
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

Justificativa

Este Projeto de Lei é de grande importância para o município de Xangri-Lá e como fim específico de dar nomes a logradouros públicos.

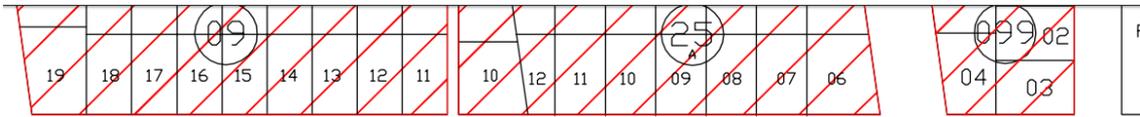
Verifica-se que as ruas citadas no projeto de lei acima não possuem nomeação adequada. Assim, segue o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Xangri-Lá.

ANEXO: Mapa de zoneamento

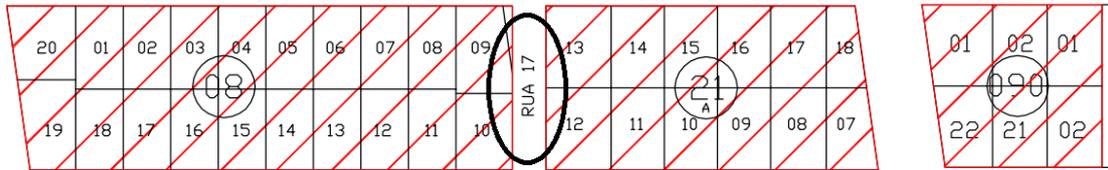




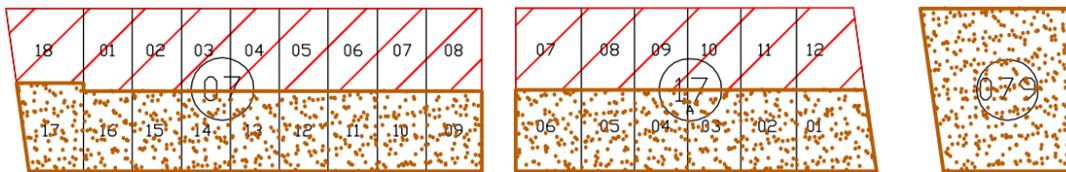
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU**



RUA GUATAPI



RUA MIRAGUAIA



AVENIDA PARAGUASSU





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ
GABINETE DO VEREADOR JORGE L. NICOLAU

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2018

Vereador Jorge Luís Nicolau

PDT